



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

PALÁCIO RIO BRANCO

2ª SESSÃO DA 1ª LEGISLATURA

ATA DA 12ª SESSÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO EX-

TRAORDINÁRIA

Em 9 de fevereiro de 1949

Presidência do senhor Aldo Silva, secretariada pelos senhores José Daru e Anísio Luz.

à hora regimental procede-se à chamada dos senhores deputados, estando presentes os seguintes: - Aldo Silva, Aldo Laval, Anísio Luz, José Daru, Lopes Munhoz, Pinheiro Junior, Laertes Munhoz, Alvir Biesemberg, Lineu Novais, Ostoja Roguski, Rivadavia Vargas, Portugal Tavares, Felizardo Gomes da Costa, Lacerda Werneck, Julio Xavier, Atilio Barbosa e Benjamim Mourão (17), achando-se ausentes, com causa justificada, os seguintes: João Chede, Santos Filho, Julio Buskei, Ernani Benghi, Guataçara Borba, Helio Setti, Accioly Filho, Alcides Pereira Junior, Avelino Vieira, Edgard Sponholz, Iracy Viana, Justiniano Climaco, Joaquim Cardoso da Silveira, Lustosa de Oliveira, Ribeiro dos Santos, Alyes Bacelar, Ovande do Amaral Mares de Souza e Jose Machuca (19).

ABRE-SE A SESSÃO

O SR. 2º SECRETÁRIO procede à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão a ata. (Pausa). Não havendo quem queira discuti-la, esta aprovada.

O SR. 1º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

OFÍCIO : Do diretor do Instituto de Química do Paraná, convidando esta Assembleia para assistir a colação de grau dos técnicos em Química Industrial

que será realizada no próximo dia 10, às 8,30 horas, nos salões do Círculo Militar de Curitiba. De-se conhecimento a Casa . Agradeça-se.

TELEGRAMA: Do sr. Mário Lima Santos, da cidade de Ponta Grossa, enviando agradecimentos pela apresentação do projeto criando a Faculdade de Filosofia naquela cidade. Ciente -Arquive-se

O SR. ALDO LAVAL - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ALDO LAVAL - Sr. Presidente, illustre srs. Deputados:

Não haveria de ser num regime como este, que nos faz livres na tribuna que ocupamos nesta Casa, que os perturbadores e desrespeitados da ordem pública e dos direitos alheios vieriam perturbar a ação construtiva e pacífica dos que lutam pelo engrandecimento da nossa pátria e do nosso Estado, quer nas cidades, quer nos campos.

É por este motivo, sr. Presidente, que acabo de receber da laboriosa população de Catanduvas de Fora, município de Castro, uma cópia de um memorial, subscrito por 180 pessoas ali residentes, dirigido ao Exmo. Sr. Governador do Estado e a esta Assembleia, com cópia a minha representação, afim de que, quer pelo Poder Executivo, quer por este Poder Legislativo, sejam tomadas medidas e providências, no sentido de que se estabeleça um paradeiro a ação da autora de abusos, que se processam naquele distrito.

A autora, a que me refiro, sr. Presidente, é a Cia. Prada de Eletricidade S.A.. Essa companhia, segundo já é do conhecimento público em nosso Estado, já por vezes tem sido causa de várias campanhas populares, resultando

questões até mesmo judiciais e não será agora que uma classe pobre, de obreiros humildes, de camponeses, virá a ser sacrificada nos seus mais comensuráveis interesses, quando ela realmente conta com uma tribuna, que é muito sua, que é de todos os cidadãos livres, que é de todos aqueles que se acham feridos nos seus interesses. O memorial, sr. Presidente, a que me refiro, cuja cópia me foi endereçada, está assim concebido: (lê)

"Exmo. Sr. Moysés Lupion
D.D. Presidente do Estado do Paraná.

C U R I T I B A

CÓPIA: À Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

Rua Barão do Rio Branco.

C U R I T I B A

Nós abaixo assinados residentes na localidade denominada Catanduvas (Capela), vimos a presença de V. Ex. para expor e solicitar o seguinte:

- 1º - Que são todos cidadãos brasileiros, em pleno gozo de seus direitos civis;
- 2º - Que são quasi todos nascidos no Paraná e os que não o são residem em Catanduvas há mais de 30 annos, formando uma população de mais de dois mil habitantes.
- 3º - Que vem solicitar o valioso auxílio de V. Excia. afim de evitar sejam esbulhados os seus direitos de Brasileiros e trabalhadores por um ato da Companhia Prada de Eletricidade, que, para satisfação de seus interesses comerciais, não se peja de querer prejudicar os de uma comunidade inteira, na forma porque passam a expor:

A Companhia Prada de Eletricidade com sede na Cidade de Ponta Grossa, quiz ampliar os seus serviços até as Cidades de Castro e Pirahy do Sul, para onde já tinham estendido as suas linhas electricas. Até ahí nada de anormal. Acontece, porem,

que, para êsse fim, resolveu a Companhia aumentar as barragens do Rio Pitanguy, numa altura de mais de quatro metros acima do normal, que vinha mantendo as Usinas de Força e Luz, de sua propriedade, situadas no lugar denominado "Sumidouro", a margem do Rio Pitanguy, nas proximidades de Rio Verde, cujas estradas ligam as Usinas a Cidade de Ponta Grossa.

Para a elevação dessa barragem, a referida Companhia pretende inutilizar a estrada que liga Catanduvas a Ponta Grossa, pelo lugar denominado "ALAGADO", onde existe um ATERRO que possibilita, facilmente Catanduvas e o local em que esta instalada a Serraria de propriedade da Companhia "Pinheiros". Este aterro do "ALAGADO", era mais ou menos, o ponto final das águas represadas pela Companhia Prada, quando esta fornecia energia elétrica apenas a Ponta Grossa.

Estendendo suas linhas de Luz e Força as cidades de Castro e Pirahy do Sul, a Companhia Prada iniciou nova barragem, desta feita com um curso ao longo do "ALAGADO", pelo Rio Pitanguy acima, numa extensão de 15 k. aproximadamente, e ainda estendendo o represamento da água até o Rio Cituba, afluente do Pitanguy, distante do "ALAGADO" uns 8 kilometros.

Para aproveitar o volume da água total do Rio Cituba, a Companhia Prada foi forçada a levantar o aterro do Rio Pitanguy, que da franca passagem para o Bairro de Catanduvas, em de manda a Serraria "PINHEIROS" e a estrada de Ponta Grossa. E teve de fazê-lo em face de uma ação executiva que lhe moveu, vitoriosamente, a firma F. Bittencourt & Filhos, ex-proprietários da Serraria adquirida pela Companhia "PINHEIROS", situadas justamente entre Catanduvas e Ponta-Grossa. Para o aproveitamento da força de água do Rio Cituba afluente do Pitanguy, antes do "Alagado", a Companhia Prada foi obrigada a construir uma estrada nos terrenos dos "CARNEIROS" e a construir também uma nova ponte sobre o Rio Cituba, uma vez que, levantando

a barragem do "SUMIDOURO", levantaria também as águas do Cituba, o que empederia o transito pela estrada velha e a passagem pela antiga ponte do "GITUBA", ligando as fazendas dos "CARNEIROS".

O levantamento dessa barragem redundaria ainda no desaparecimento de antiga via de comunicação, via que atualmente, vae ter a fazenda da "BOA VISTA", atravessando o Pitanguy, a uns 8, ou 10 kilometros, acima do "ALAGADO", por uma nova ponte construida pela Companhia Prada, indo alcançar a Serraria "PINHEIROS", ja referida.

A Companhia Prada de Eletrecidade, em construindo a estrada do "GITUBA", vise apenas uma economia qual seja a de não levantar o aterro do "ALAGADO", ponto principal da Rodovia Catanduvas-Rio Verde e Ponta Grossa, por onde se escoa toda a, produção agrícola de Catanduvas. O que se deseja e que a Companhia Prada levante o aterro do "ALAGADO", pouco importando a construção sobre o Rio Gituba.

Assim, os abaixo assinados dirigem um vehemente apelo a V.Ex. no sentido de evitar que a Companhia Prada venha a obstruir a antiga passagem, com destino a Ponta Grossa, tendo em vista o seguinte:

A) - De Catanduvas a Ponta Grossa, pela estrada do "ALAGADO", via serraria "PINHEIROS", a distancia e de 24 e 26 kil., de quasi todo o Bairro. Com a volta pelo Rio Gituba, a distancia sera de 40 kils. com terrenos ainda mais dobrados.

b) - Temos ainda outra estrada: de Catanduvas, a partir do "ALAGADO", rumo a Ponta Grossa, via Carambáhy, Boqueirão, e etc, a distancia a percorrer seria: do principio do "ALAGADO" a Capela do Catanduvas 9 kls. Da capela a estação de Boqueirão pela estrada de Castro 13 kls. Desta estação a Ponta Grossa, 22 kils. Total 43 kils.

C) - O trânsito pela estrada antiga, alem de consultar melhor aos interesses dos moradores

de Catanduvas, de um modo geral, por ser mais curto, leva ainda a vantagem de aproveitamento duma estrada mais colonial do que comercial, pois, por esta estrada transitam somente carrocinhas e cargueiros, sendo diminuto o número de veículos motorizados, que venham ou não com destinos a Ponta Grossa, pela estrada do "ALAGADO", sahindo no Rio Verde, frente ao Matadouro Municipal de Ponta Grossa.

O fato aqui exposto já foi levado ao conhecimento das prefeituras de Castro e Ponta Grossa, sem que qualquer providência tenha sido tomada em benefício da população na eminência de ser tão prejudicada.

A Companhia Prada de Eletricidade S. A. declarou mesmo que agirá tão somente em consonância com os seus próprios interesses, pouco se lhe dando os dos "IGNORANTES CABOCLOS DE CATANDUVAS"

Ante o exposto, contam os signatários do presente com o decidido apoio de V.E., para evitar seja espoliada uma pequena célula da comunidade paranaense, que outra coisa não deseja se não trabalhar em paz para a construção dum PARANÁ MAIOR.

Nestes Termos Pedem Deferimento.

(a) Veríssimo José Pedroso.

ge--O abaixo-assinado conta com 180 assinaturas.

OBS. O presente memorial foi entregue ao Exmo. Sr. Moysés Lupion, ilustre governador do Estado, em data de 12 de Janeiro do corrente ano, por uma comissão de Catanduvas, sendo a mesma gentilmente recebida por S.Exa., que tudo prometeu em benefício de nossa população.

Catanduvas, é município de Castro, porém mantém comunicação constante com

Ponta Grossa, cidade onde é consumida a produção agrícola de Catanduvas, além de outros artigos, madeiras, lenha e etc.

Por êsses motivos pedimos também aos Srs. Deputados, a sua benevola atenção para o caso".

Sr. Presidente, ilustres srs. Deputados: É este o abaixo assinado que, sem duvida, mereceu de nossa parte a melhor das atenções, mesmo porque vem de elementos humildes, pacíficos e valorosos do nosso sertão, do nosso interior, e que, apesar de todos os pezares, a despeito das injustiças que ainda sobrecarregam sobre seus ombros, apesar do indiferentismo em que jas essa gente do nosso sertão, das dificuldades porque passa essa laboriosa população, ainda vem, sr. Presidente, companhia com essa, que unicamente objetiva lucros fabulosos a custa de sacrifício dos nossos dignos patrícios, tornar lhes mais ardua sua tarefa cotidiana.

Ao ter conhecimento desse doloroso fato, é nesta Casa que quero erguer meu mais veemente protesto contra a ação tão anti-patriótica e danosa como esta, que a Cia. Prada de Eletricidade vem de exercer contra nossa gente simples e pacata e não será taxando-a de cabocla e ignorante que ela conseguirá vencer a campanha, porque já tem sido derrotada em outras vezes, cujo passado está aí para demonstrar. Se se torna preciso citar exemplos, sr. Presidente, basta dizer ao Plenário que, já em 1.930, es te mesmo que aqui fala desta tribuna, em praça publica em Ponta Grossa, já atacou essa Companhia quando explodia, entre a população princezina, um movimento de boicote aos desejos da Cia. Prada de Eletricidade em extorquir, por assim dizer, os poucos recursos da população pobre, elevando suas tarifas de maneira intolerante. Foi quando o povo de Ponta Grossa, através de todas suas classes sociais ali representadas, se levantara em praça publica para poder proclamar, em alta voz, sua repulsa contra o atentado a dignidade de um povo, que luta e sofre. Já naquele tempo, sr. Presidente, co-

mo representante das classes trabalhadoras prin-
cezinhas, de minha tribuna em praça publica, eu
procurava invocar as dificuldades dos trabalha-
dores e me solidarizar inteiramente com a campa-
nha popular, que se processava, no sentido de
que a Cia. Prada baixasse suas tarifas, na altu-
ra das posses dos que haveriam de conseguir sua
energia, ou então ficaria de pe, o boicote da
população, já iniciado, Graças a união reinante
naquela campanha patriotica e civica, fomos fe-
lizos, porque a Cia. Prada de Eletricidade teve
que retroceder do seu ato maquiavelico, fazendo
com que a população de Ponta Grossa, especial-
mente os trabalhadores, viessem a pagar uma ta-
xa relativa a seu consumo de luz.

Não é demais citar aqui, sr. Presiden-
te, o onus da campanha que ali foi feita, quan-
do, de minha tribuna, procurava vibrar com aque-
le entusiasmo que todos procuram ter quando de-
fendem campanhas justas como aquela e caía do
alçapão abaixo, ficando impossibilitado ao tra-
balho durante vinte dias. Mas, graças a Deus,
isto não me deixou mais pobre, porque minha con-
ciencia ficou ainda mais alevantada, por ter
feito aquilo em prol de uma causa justa. Outros
casos dolorosos, Sr. Presidente, poderemos ci-
tar...

O Sr. Lacerda Werneck - V. Excia. permite um
aparte? (Assentimento do orador) O eminente de-
putado Benjamin Mourao, que V. Excia. bem conhe-
ce, muito votado na nossa cidade, Ponta Grossa,
e que conhece os detalhes tecnicos do assunto a
que V. Excia. vem de se referir, acaba de nos
contar que o sr. Governador do Estado, ainda re-
centemente, teceu os maiores elogios ao trabalho
da Cia. Prada. V. V. Excia. que o Governador es-
tava errado.

O Sr. Júlio Xavier - Parece que o Governador faz
parte da Cia.

O SR. ALDO LAVAL - Devo confessar a V. Excia.
que ignoro esses elogios, ate porque estou cer-

to que o memorial, cujo original foi encaminhado a S. Excia., deve ter merecido da parte dele as mais prontas e energicas providencias. Não obstante, desta tribuna, colaboraremos no sentido de obter a vitória em tão meritória campanha.

Prosseguindo, sr. Presidente, quero ainda declarar o caso dos trabalhadores da Cia. Prada de Eletricidade. Muitos operários trabalhavam no submidoiro de Catanduvas de Fora, acometidos de moléstias, vindo a falecer e deixando suas famílias na mais extrema miseria e no mais absoluto desamparo por parte da companhia. Isto é tão verdade que deu causa a uma ação judicial impetrada por famílias dos interessados, afim de que as injustiças fossem sanadas e essas famílias fossem recompensadas, pelo menos materialmente, do que viesse a lhes caber por justiça. Esse processo teve ganho de causa em Ponta Grossa, do que resultou que a Cia. apelas-se para o Tribunal de Justiça do Estado, tendo esse Egregio Tribunal confirmado a sentença. A Cia. Prada, não se conformando, novamente recorreu ao Supremo Tribunal, o que se verificou recentemente e lá se encontra, na Capital da Republica, o processo, em vias de julgamento final e decisivo para a justiça das vítimas. Abusos dessa natureza, sr. Presidente, as infrações de tamanho quilate que infringem as leis de trabalho, de humanidade e de justiça, A Cia. Prada de Eletricidade tem procurado desenfreadamente desenvolver contra tudo e contra todos, como si Catanduvas de Fora fosse um feudo da citada Companhia. Mas sr. Presidente, os feudos são totalitários, e estamos numa tribuna democratica para removê-los e fazê-los desaparecer, porque nem italianos nem estrangeiros quaisquer que sejam, superarão as nossas forças brasileiras, a serviço da patria a que pertencemos.

É por esta razão, sr. Presidente, que deixo aqui meu protesto o mais veemente, prometendo a V. Excia. e aos meus ilustres pares voltar

tar à tribuna, no sentido de prestar uma colaboração mais decisiva, prática e objetiva, afim de que, de nossa parte, da parte do Poder Legislativo do nosso Estado, venham também a partir iniciativas capazes de, dentro do mais curto espaço de tempo, resolver esse angustiante problema, que vem afetando aquela população pobre e laboriosa de Catanduvas de Fora, município de Castro. Lamento, porém, sr. Presidente, nesta algua dos acontecimentos, que as prefeituras de Castro e Ponta Grossa não tenham ainda tomado, conforme declaram aqui os remetentes deste memorial, na devida conta, os apelos dirigidos por essa gente. Mas a causa não esta de todo perdida, porque, para isto, encontramos-nos de pe, mais do que nunca, dispostos a defender os interesses do nosso povo. É por esta razão, sr. Presidente, que quero dizer à população de Castro e a todas que estiverem porventura amanhã, nas mesmas condições que aquela, que aqui estaremos sempre, nesta casa democratica, para defendê-las, dentro de nossas forças.

O Sr. Lopes Munhoz - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador) Eu apenas queria dizer a V. Excia. que é muito justo que esta Casa se coloque a serviço do povo, para a solução desse problema. Mas para isto é preciso que V. Excia. nos ajude, fazendo também um apelo aos eminentes colegas, que não nos deram ainda a honra da presença aos trabalhos, para que venham a Assembleia, porque sem numero nada poderemos fazer.

O SR. ALDO LAVAL - V. Excia. tem toda razão e a esta sua justa interpelação, responderei da seguinte forma: "O Brasil espera que cada um cumpra com seu dever."

O Sr. Júlio Xavier - O que se propala na cidade é que os deputados vão renunciar a seus mandatos.

O SR. ALDO LAVAL - É outra parte que ignoro e

que é a primeira vez que ouço.

O Sr. Júlio Xavier - Propala-se na cidade que os deputados, que não aparecem aqui, já manifestaram o desejo de renuncia. Penso que estão compreendendo a inutilidade da presença deles. Serão então convocados os suplentes.

O Sr. Lopes Munhoz - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador) Nosso eminente colega, que ainda esta ligado, e eu respeito essa sua ligação, com o lupionismo, virá em nosso socorro, em socorro do Estado e do Poder Legislativo, fazendo um trabalho cordial, no sentido de conseguir trazer para o recinto da Assembleia nossos colegas ausentes, para podermos, então, fiscalizar o trabalho da Prada e outros problemas importantes.

O SR. ALDO LAVAL - Prometo a V. Excia. que tudo farei no sentido de que se realize este nosso desejo, pois ele é também meu e da Casa. Para isto, estarei, como sempre, disposto e imbuído da melhor boa vontade, usando dos melhores recursos, dentro de minhas possibilidades, para convencer meus ilustres pares, que ainda não nos deram o prazer de sua presença nesta convocação extraordinária, para que isto se realize efetivamente.

O Sr. Lopes Munhoz - Obrigado a V. Excia.

O SR. ALDO LAVAL: Sr. Presidente e ilustres srs. Deputados: Prosseguindo, não posso acreditar, ao terminar minhas palavras de hoje sobre o assunto, que ainda existam mentalidades, que possam admitir tamanho absurdo que gente sem recursos, como se acontecer em Catanduvas de Fora e como é praxe no interior do nosso Estado, que nossos trabalhadores desprovidos de tudo, a despeito de todos os pesares, tenham quase que suplicar seu trajeto no caminho que percorre do local de seu trabalho até Ponta Grossa, demandando uma estrada, por assim dizer, de trajeto duplicado, traçada sob o prazer da Cia. Prada de Eletricidade.

Sr. Presidente, há uma só vontade no Bra

sil, um só desejo no Paraná, e é o de bem servir aos nossos semelhantes, obedecendo aos ditames da Constituição Federal. E nos, que aqui nos encontramos, não poderíamos tornar-nos indiferentes quando se processa um atentado à nossa própria soberania, aos direitos de cidadãos livres, de brasileiros, que tudo esperam de nos e que estão sendo dificultados na sua tarefa de conduzi-rem suas famílias, dentro da responsabilidade que lhes assiste.

Estou certo, sr. Presidente, de que esta Casa, tendo hoje conhecimento desse acontecimento doloroso, há-de cerrar fileiras conosco, no sentido de podermos emprestar nossa colaboração, nossa cooperação juntamente com o Poder Executivo e com as forças de boa vontade do Paraná, afim de que a Cia. Prada modifique sua situação, reconsidere seu ato e procure compreender a sua situação, com o fez em 1.930, reduzindo sua ação, para que o povo de Catanduvas de Fora tenha certeza de que irá as urnas, nas próximas eleições, convicto de que estará sendo serviço e estará, ao mesmo tempo, prestando serviço à democracia, dentro da qual terá recursos amplos para recorrer, em casos como este, que ora se apresenta.

Eram estas as palavras que eu deveria trazer hoje, agradecendo a V. Excia., sr. Presidente, e a meus ilustres pares a atenção benevola que, uma vez mais, me foi concedida.

O SR. OSTOJA ROGUSKI - Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. OSTOJA ROGUSKI - Sr. Presidente:

Repercutiu dolorosamente na opinião pública mundial a condenação, a prisão perpétua, do Cardeal Primaz da Hungria, Josef Min-

dszenty, acusado perante o Tribunal Popular de Budapest, pelo crime de alta traição.

Constitue êsse fato, sr. Presidente, mais uma violação flagrante e insolita do direito inalienável de liberdade de crença, que o comunismo pretende extirpar da face da terra.

Não tem sido outro o propósito dos líderes comunistas da Hungria, dirigidos por Moscou, senão o de desmoralizar a Igreja Católica na pessoa de seu mais alto dignatário, ao intentarem um processo que aberra a todas as normas de direito, contra o Cardeal Mindszenty.

Quem acompanhou, desde o início, os trâmites do julgamento, está convencido, de que a finalidade a ser atingida, pelo regime imperante na Hungria, subordinada hoje econômica e politicamente ao Kremlin, é a extirpação do catolicismo da alma piedosa das populações eslavas, que, mau grado todos os esforços anteriores, constitui ainda o maior baluarte contra o bolchevismo ateu e barbaro.

A Igreja Católica- com os seus seculares ensinamentos de piedade e amor ao próximo - está desempenhando papel preponderante contra o domínio total do comunismo nos países situados além da "cortina de ferro". Daí a guerra surda que lhe move Moscou, perseguindo atrozmente os seus representantes oficiais, fechando igrejas e templos, dissolvendo as associações piás, banindo das escolas o ensino da religião, implantando, enfim, nos seus vastos domínios na Europa, a desmoralização da doutrina de Cristo e o terror negro no seio de seus adeptos.

O ignóbil e aviltante processo intentado contra o Cardeal Mindszenty e um grupo seccionado de seus colaboradores mais próximos, que agora obteve desfecho com a sua injusta condenação a prisão perpétua, faz parte desse plano macabro, já posto em prática anteriormente na Polónia, tradicional e historicamente católica, como nos demais países que jazem sob o guante moscovita.

País essencialmente católico, o Brasil não ficou indiferente a esse atentado. A Câmara dos Deputados aprovou, ontem, um voto de profundo pesar, dirigindo seus protestos veementemente por intermédio do Nuncio Apostólico sediado no Rio de Janeiro, contra a infamante condenação proferida pelo Tribunal Popular de Budapest.

Associando-me a essas manifestações de indignação, que partem de todos os quadrantes da terra, pois que o golpe bolchevista, dirigido contra o Cardeal Mindszenty, feriu profundamente a comunidade cristã, tomo a liberdade de requerer a V. Excia., sr. Presidente, que consultada a Casa, sejam suspensos os trabalhos de hoje, em testemunho de nosso veemente protesto, e que seja inserto na ata dos trabalhos de hoje um voto de profundo pesar, pela arbitrária e ilegal condenação do Cardeal Primaz da Hungria comunicando-se esse fato, por telegrama ao Nuncio Apostólico do Rio de Janeiro e ao Arcebispo Metropolitano de Curitiba, D. Atílio Euzebio da Rocha.

O SR. BENJAMIM MOURÃO - Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. BENJAMIM MOURÃO - Sr. Presidente, quero externar a inteira solidariedade do Partido de Representação Popular, a sugestão apresentada pelo nobre deputado Ostojá Roguski.

O Sr. JÚLIO XAVIER - (*) Peço a palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. JÚLIO XAVIER - Sr. Presidente, disse muito bem o deputado Aldo Laval, quando afirmou que no nosso Estado há direitos conspurcados.

Há na verdade, sr. Presidente, clamorosos direitos postergados em nossas cidades, e vemos mais uma vez, pela leitura que vamos fazer da lei nº 12, baixada pelo Prefeito Municipal de Mandaguari, sr. Decio Medeiros: (1e)

" LEI Nº 12

SÚMULA :- Cria a Taxa para fins Hospitalares.

A Câmara Municipal de Mandaguari decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica criada, a contar de 1º de abril de 1.948, a Taxa para fins Hospitalares.

Art. 2º - A Taxa ora criada incidirá sobre os cafeeiros em produção, em todo o território municipal, na base de Cr\$ 0,10 (dez centavos por pe.

§ 1º - Para o disposto neste artigo, ficam desde já os cafeicultores deste Município, obrigados a prestarem declarações por escrito, na Prefeitura, sobre o numero exato de cafeeiros em produção.

§ 2º - Aos Serviços de Lançamento de Impostos e Fiscalização sera incumbido o encargo de verificarem a exatidão dos dados apresentados.

§ 3º - Como as declarações prestadas pelos cafeicultores não coincidem em veracidade com os dados apurados pelos serviços referidos no paragrafo anterior, a taxaçaõ sera feita de acordo com os últimos.

Art. 3º - Os valores arrecadados na Taxa em apreço destinar-se-ão exclusivamente, a construção da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA de Mandaguari.

Parágrafo único - A Taxa "Contribuição para Aplicação Social", sancionada no art. 35, da Lei

nº 6, de 22 de março de 1.946 destinar-se-á a manter internados em hospitalização, os indigentes e gestantes comprovadamente pobres, e fornecimento gratuito de medicamentos e assistência medica aos mesmos.

Art. 4º - O recolhimento da presente Taxa, sera feito uma unica vez, no mês de Outubro de cada ano.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, 31 de maio de 1.948.

(a) Décio Medeiros Pullin.
Prefeito Municipal."

Sr. Presidente, já tivemos ocasião desta tribuna, de tecer comentários em torno da taxa de produção vegetal, cobrada por varios Municipios. É uma taxa flagrantemente inconstitucional. Nenhum imposto podera recair sobre a população, a não ser aqueles previstos na Constituição de 18 de setembro de 1.946. E, por consequente, arbitraria a cobrança dessa taxa criada pelo Município de Mandaguari, e que atinge principalmente os pequenos cafeicultores.

O Sr. Lopes Munhoz - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador) Lamento estar discordando de V. Excia. em um ponto de vista, mas, apenas para esclarecer, a Constituição não veda a criação de taxas. Ela estabelece impostos da competência do Estado e dos Municípios, dando-lhes oportunidade para que criem taxas nos serviços, como a taxa sanitária e outras. Aliás, toda a taxa é consequência de algum serviço prestado. Ha varios Municípios com taxa de produção animal, outros com taxa de produção vegetal. Apenas dei esse aparte porque me parece que não se ja propriamente inconstitucional essa taxa.

O SR. Lacerda Werneck - É uma taxa interessante,

pois não corresponde à prestação de serviço algum. Uma taxa de serviço sanitário vegetal, taxa de produção animal, não há serviço algum que corresponda a essa espoliação.

O Sr. Lopes Munhoz - Temos que debater o assunto para nos esclarecermos. Acho que, de fato, há muita taxa criada sem razão, porque não há a prestação de serviço. Neste caso, o contribuinte tem fundamento legal para se escusar do pagamento da taxa, porque todas elas são pagas a base da prestação de algum serviço público. Se não há no Município de Mandaguari, nenhum serviço de assistência à produção vegetal, todos poderao negar-se a pagar a taxa.

O SR. JÚLIO XAVIER - V. Excia. está esclarecendo para o plenário muito bem o assunto.

O Sr. Lopes Munhoz - Parece-me que a taxa implantada por Municípios, não é inconstitucional. Há poucos dias ainda, discuti um assunto identico no meu Município e aconselhei determinadas taxas, desde que houvessem serviços. Parece-me não haver nenhum obice constitucional a criação de taxas.

O SR. JÚLIO XAVIER - O nobre deputado Lopes Munhoz esclareceu o seu ponto de vista, dizendo que embora a Constituição não autorize a cobrança desse imposto, isso se faz com a denominação de taxa, que é quanto a prestação de um serviço. Quando tive ocasião de trazer ao conhecimento desta Casa a cobrança do imposto de produção vegetal para Municípios do Parana, disse que ocorreu em um dos Municípios do Norte um recurso para o Supremo Tribunal Federal no Rio de Janeiro, e que esse recurso foi ganho pelos lavradores, isto é, foi julgado inconstitucional a cobrança do imposto de produção vegetal. Porque é um imposto que, embora se denomine de taxa, como quer o Prefeito de Mandaguari, ele é na verdade inconstitucional e até arbitrário, na minha maneira de pensar. Porquanto o serviço de assistência, que se propõe criar o Município, é da alçada exclusiva da União. Não cabe aos Municípios a criação de imposto ou taxa que recaia sobre a produção.

A produção nacional vem sofrendo uma queda alarmante de ano para ano. Nós sabemos que a nossa produção agrícola vem diminuindo, que estamos importando batatinha da Holanda, ovos dos Estados Unidos. Não é justo que sobre uma produção que esta assim tão onerada se crie maiores dificuldades, e ainda se criem taxas sobre a produção vegetal. É quase que acabarmos de vez com a nossa produção agrícola, porque se amanhã o Prefeito Municipal de Mandaguari criar novas taxas sobre a produção, nos veremos, dentro em pouco, que nosso lavrador abandonara o campo, e evidente. E ao invés de se adotarem medidas de proteção à lavoura, esta o Prefeito de Mandaguari a criar maiores dificuldades, a criar taxas como essa que evidentemente se reveste da maior inconstitucionalidade, no nosso modo de ver.

O Sr. Lopes Munhoz - V. Excia. leu o projeto, mas, não me lembro do trecho, como esta concebido?

O SR. JULIO XAVIER - (Procede novamente à leitura da Lei nº 12.)

O Sr. Lopes Munhoz - Bem, aí acho que o fato é arbitrário, porque a taxa é paga pelos cafeicultores, mas, o produto é aplicado na rede hospitalar. Ela peca, pois, pela inconstitucionalidade. Se a taxa fosse cobrada para ser aplicada na lavoura, aí seria constitucional.

O SR. JÚLIO XAVIER - Exatamente.

O Sr. Lopes Munhoz - Não tinha compreendido a leitura da lei. Desta maneira, acho que a taxa é inconstitucional.

O SR. JÚLIO XAVIER - Constitue até uma retribuição, porque os cafeicultores já pagam imposto, agora mais esse para um fim completamente externo das atividades agrícolas.

O Sr. Lopes Munhoz - Acho que a taxa de assis-

tência hospitalar poderia ser criada, mas, para ser paga por todos os contribuintes e não só pelos cafeicultores, porque não serão somente esses que serão obrigados a manter a rede hospitalar.

O SR. JÚLIO XAVIER - Exatamente. E faço essa explanação, em virtude de uma carta que me chega as mãos pedindo para que dê ao conhecimento dos meus nobres pares de que os pequenos cafeicultores de Mandaguari pedem a revogação da lei municipal nº 12, de cujo teor já temos conhecimento.

Pedindo mais, sr. Presidente, providências no sentido de ser a mesma lei deixada sem efeito, porque vem essa medida atingir diretamente aos pequenos cafeicultores com a criação dessa taxa arbitrária e inconstitucional.

Foi esse o assunto que me trouxe à tribuna, e espero as mais energicas providencias dos poderes competentes, no sentido da imediata revogação dessa lei inconstitucional da Prefeitura de Mandaguari.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE - Continua a hora do Expediente. (Pausa). Esta sobre a mesa o requerimento de autoria do sr. deputado Benjamim Mourão, o qual não foi lido juntamente com a matéria do Expediente, por ter chegado atrasado, mas será agora lido pelo sr. 1º Secretário.

O SR. 1º SECRETÁRIO -(1º)

"Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

O Deputado que este subscreve, nos termos do Regimento Interno, requer sessenta (60) dias de licença, para tratamento de saúde, conforme atestado medico que junta ao presente.

Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 1949.

(a) Benjamim Mourão."

O SR. PRESIDENTE - Não havendo mais oradores para a hora do Expediente, dou-a por encerrada. Passa-se a

ORDEM DO DIA

O sr. deputado Ostoja Roguski apresentou um requerimento verbal, na forma do Regimento Interno, solicitando o levantamento da sessão e comunicação às autoridades eclesiásticas desta sua proposição. Acontece que o sr. deputado Lacerda Werneck acaba de endereçar a Mesa o seguinte requerimento: (le)

"R E Q U E R I M E N T O:

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa.

Requeiro, nos termos do Regimento Interno, votação nominal para o requerimento do deputado Ostoja Roguski que pretende a suspensão da presente sessão como protesto à condenação do Cardeal Primaz da Hungria.

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 1.949.

(a) Lacerda Werneck."

O SR. PRESIDENTE - Diz o Regimento, no seu artigo 122, § 3º, nº V: "Serão escritos, independentemente de apoio e discussão e só poderão ser votados com a presença da maioria absoluta de deputados, os requerimentos de votação por determinado processo." Dessa forma ambos os requerimentos não podem agora ser votados, por que o segundo, o do deputado Lacerda Werneck, implica na decisão sobre a maneira de votação do requerimento do nobre deputado Ostoja Roguski. Fica pois essa matéria para o final da Ordem do Dia.

O SR. LACERDA WERNECK - Peço a palavra, sr. Pre-

sidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. LACERDA WERNECK - Sr. Presidente.

Eu apresentei o requerimento em questão conhecendo o Regimento Interno no que diz respeito ao assunto. Mas, decidi apresentá-lo, sr. Presidente, porque aprendi uma lição dada pelo eminente deputado Laertes Munhoz, de que o aessorio deve acompanhar o mesmo processo da votação do principal. Se o principal, que é o requerimento do deputado Ostojá Roguski, pode ser votado sem numero legal, com qualquer numero, consequentemente me pareceu que o meu requerimento deve, também obedecer as mesmas normas consignadas no Regimento para o requerimento principal. Mas, sr. Presidente, desde que V. Excia. decidiu em contrario, eu, que gosto muito de acatar as deliberações da Mesa, solicitaria a V. Excia. que, por uma chamada nominal dos deputados, verificasse se há "quorum" ou não. V. Excia. ha-de compreender que para que entremos na Ordem do Dia, como é o caso em questão, deva ser feita a verificação por uma chamada nominal dos deputados. Assim V. Excia. verificará quais os deputados que estão presentes e quais os que estão ausentes. É o requerimento que eu faço a V. Excia., retirando o outro que V. Excia. julgou não ter cabimento dentro do Regimento Interno.

O Sr. Ostojá Roguski - Acho que não há necessidade de V. Excia. retirar o requerimento, porque pode ser constatado "quorum" legal para a votação. É bem possível que haja numero de deputados suficiente para votá-lo e somente a chamada e que podera esclarecer a Casa.

O SR. LACERDA WERNECK - Agradeço o aparte construtivo de V. Excia., mas, sr. Presidente, insisto no requerimento que fiz a V. Excia. para proceder a chamada nominal dos deputados afim de que V. Excia.

oficialmente chegue à conclusão de que não há número para votar o meu requerimento. E saberá quais os deputados que estiveram de começo presentes a Ordem do Dia e quais os que não estiveram, para evitar, sr. Presidente, que suceda o mesmo que aconteceu na sessão de ontem, quando no final da sessão, por um acidente muito comum as viagens que se fazem em nosso interior, fui obrigado a atrasar a minha chegada a esta casa por cerca de uma hora e não estar presente ao início da Ordem do Dia chegando no final, V. Excia. decidiu, mui sabiamente, que meu nome não constasse da lista de presença, embora estando presente.

Dessa forma, sr. Presidente, acredito que a decisão de V. Excia. vira satisfazer aos imperativos do Regimento Interno e aos desejos dos deputados presentes.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente, ontem, ao encerrar-se a sessão, pedi a palavra, pela ordem, mas V. Excia. já havia levantado a sessão, não tendo eu, pois oportunidade para dizer o que pretendia. Agora acabo de me lembrar que a questão de ordem que eu ia levantar e a que diz respeito justamente a falta que V. Excia. consignou ao nobre deputado Lacerda Werneck...

O SR. PRESIDENTE - Pediria permissão a V. Excia., para, sobre a questão de ordem agora levantada pelo nobre Deputado sr. Lacerda Werneck, prestar uma informação ao Plenário, a qual já prestei pessoalmente ao nobre Deputado acima citado. Verificando que, realmente, havíamos errado na decisão que tomáramos relativamente ao comparecimento de deputado Lacerda Werneck, resolvemos retificar a decisão, de maneira que, pela própria lei

tura da Ata neste Plenário, na sessão de hoje, constatou-se a presença do nobre Deputado naquela sessão. É a informação, que presto a V.Excia., antes de V. Excia. levantar sua questão de ordem.

O SR. LOPES MUNHOZ - Agradeço o esclarecimento de V. Excia. e, neste caso, não há mais razão para minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE - O sr. 1º Secretário vai proceder a chamada nominal dos srs. deputados, de acordo com o art. 182, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. 1º SECRETÁRIO - procede à chamada, estando presentes os seguintes srs. Deputados:- Aldo Silva, Aldo Laval, Anísio Luz, José Daru, Lopes Munhoz, Pinheiro Junior, Laertes Munhoz, Alvir Riesemberg, Lineu Novais, Ostojá Roguski, Rivadavia Vargas, Portugal Tavares, Felizardo Gomes da Costa, Lacerda Werneck, Julio Xavier, Atilio Barbosa e Benjamin Mourão, em numero de 17.

O SR. PRESIDENTE - Estão presentes, 17 srs. Deputados, consequentemente não há "quorum" para a votação da matéria da Ordem do Dia, que ficará para a sessão de amanhã.

O nobre deputado sr. Lacerda Werneck considera, então, retirado seu requerimento.

O SR. LACERDA WERNECK - Pela ordem, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O SR. LACERDA WERNECK - Sr. Presidente, V.Excia. vem dirigindo os trabalhos de nossa Casa, com seriedade, com equilíbrio. É com bastante honestidade e satisfação que reconheço. Há de me permitir V. Excia. levantar agora uma questão de ordem em que eu peço que esclareça a dúvida que tenho em meu espírito sobre decisão da Comissão Executiva desta Casa. Sr. Presidente o erro não é de hoje, mas, se-

ria justo que V. Excia. não trilhasse o caminho errado, eis que V. Excia. mesmo combateu gesto identico ao que vem de praticar. Refiro-me, sr. Presidente, a promoção de funcionarios desta Casa. Ja em tempos idos, o deputado Joao Chede nomeou para uma função técnica, e técnica especializada de taquígrafo nesta Assembleia um funcionario que nem mesmo a letra a sabia escrever com os sinais de taquigrafia. Em seguida houve oportunidade para que esse protegido alcançasse mais o seu voo e fosse posto na letra x + y e esse lugar que deixara, ao enves de ser dado a uma das funcionarias ou funcionario que, com tanto zelo e que com tanta dedicacão desempenham o seu mister nesta Casa, foi atribuido a um outro funcionario, o sr. Glicerio Pedroso, que tambem nada entendia de taquigrafia. Esse funcionario a quem rendo minhas homenagens, porque embora fora do cargo para o qual tinha sido designado, prestou na verdade os serviços mais relevantes a essa Casa, eis que era zeloso, dedicado competente, capaz enfim.-

O Sr. Pedroso, irmão do deputado, Waldemiro Pedroso, vem agora de obter um cartorio no norte do Estado, deixando vago seu cargo nesta Casa. Uma nova injustica se procede agora. Novamente aqueles que trabalham que se esforçam, que até 3 horas da madrugada tem estado aqui a não perder uma palavra do que dizemos, viram-se preteridas nos seus direitos, na sua justa ascençao a esse cargo de taquígrafo, que, por ironia da sorte, não teve ainda um titular sequer, que, na verdade, fosse taquígrafo.

Sem compreender a razão, sem apreender o critério que a Comissão Executiva desta Casa adota, sem conhecer ou saber que exista uma lei que permita o preenchimento de cargo tecnico por pessoa que não e tecnica, que não entende do assunto, venho solicitar de V. Excia., que me esclareça o dispositivo que lhe outorgue o arbitrio absoluto de que usou V. Excia. para o preenchimento da vaga, nas condições em que V.

Excia., acaba de fazer. Por certo, sr. Presidente, isso é uma injustiça flagrante, que vem tirar o incentivo, que vem matar o entusiasmo daqueles que com tanta dedicação vem servindo aos nossos trabalhos.

Desejava, sr. Presidente, saber que pistolão tão poderoso influenciou o espirito de V.Excia., porque tenho para mim, que V. Excia. pesando bem o direito, pesando bem as razões, não haveria de permitir que se consumasse uma injustiça desse jaez. Não me leva aqui considerações de ordem pessoal, com considerações afetivas, simpatias ou antipatias, eis que por todos os funcionarios desta Casa, muito inclusive pelo sr. Raul Gomes Junior, que acaba de ser premiado com esse cargo, tenho eu profunda simpatia. Reconheço nele um funcionario operoso, um rapaz cheio de qualidades que bem merece a sua promoção, mas, dentro de suas habilitações, dentro do seu conhecimento, dentro de sua capacidade funcional.

V. Excia. prestar-me-ia uma grande gentileza, se esclarecesse, se fizesse desaparecer do meu espirito a duvida de que a Comissão Executiva praticou uma injustiça tamanha. Nos aqui no legislativo, que elaboramos leis, e que vamos fazer o Estatuto dos Funcionarios Publicos, que temos reestruturado carreiras, estamos dando agora, o exemplo mais nefasto para os funcionarios. São premiados por V. Excia., não aqueles que dentro de suas funções, dentro de suas habilitações técnicas e de sua especialização, mereçam a ascensão. Estes são postos de lado, para que outros que não dispõem dessa condição, embora disponham de muitas outras, venham ocupar esses lugares. Sr. Presidente, e, por certo um exemplo que esta mesmo a ferir a moralidade desta Casa. E daí a minha revolta, e daí porque eu peço a V. Excia. que me esclareça dos dispositivos legais, que me diga como e que razão pode encontrar a Comissão Executiva para nomear ou promover um funcionario administrativo, que não tem conhecimento de taquigrafia, segundo fui eu informado, para um lugar que exige conhecimento e conhecimento pro

fundo, bem sabe V. Excia.. E se eu estiver equivocado, subestimando as qualidades taquigraficas desse funcionario, requeiro a V.Excia. que o coloque junto as taquígrafas desta Casa, para que ele tambem participe dos trabalhos e divida com elas as responsabilidades que tem para dar desempenho aos serviços que lhe estão afetos.

O Sr. Lopes Munhoz - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador), Mas, o provimento de cargos aqui na Assembléia depende de concurso?

O SR. LACERDA WERNECK - Deveria depender.

O Sr. Lopes Munhoz - Logo, eu acredito que se algum foi nomeado para o cargo de taquígrafo, ele deve conhecer taquigrafia. Acho que V.Excia. está equivocado. Se o Presidente da Assembléia nomeou um cidadão para exercer um cargo de taquígrafo, certamente esse cidadão fez provas de taquigrafia. Acho que V. Excia. está mal informado.

O SR. LACERDA WERNECK - Respondo ao aparte de V. Excia. Fui informado que não houve concurso.

O Sr. Lopes Munhoz - Só não havendo concurso é que se pode fazer isso.

O SR. LACERDA WERNECK - Sem dúvida, na própria Constituição do Estado, há um dispositivo que estabelece o selecionamento dos funcionarios, pelo concurso.

O Sr. Lopes Munhoz - Amanhã vão nomear um advogado para o cargo de medico.

O SR. LACERDA WERNECK - É esse o regime imperante no Parana Maior! Mas, sr. Presidente, dizia eu que se estivesse subestimando a capacidade funcional desse funcionario para o cargo que vem de ser nomeado por V. Excia., pediria então que

V. Excia. o collocasse junto às taquígrafas para o serviço de taquigrafia ficar melhor distribuido.

O Sr. Lopes Munhoz - V. Excia. permite um aparte, para me esclarecer? Ha algumas das senhoritas que prestam serviços de taquigrafia, que não estão exercendo cargos no quadro do funcionalismo da Assembleia. V. Excia. sabe que existem taquígrafas que estão prestando serviços e não estão no quadro das taquígrafas da Casa.

O SR. LACERDA WERNECK - Existe no Serviço de Taquigrafia desta Casa, funcionarias classificadas como auxiliar de datilografa, com remuneração muito menor, e são essas funcionarias deixadas de lado, permanecendo na posição antiga de auxiliares, e elementos estranhos ao quadro nomeado taquígrafo, sem o ser.

O Sr. Lopes Munhoz - V. Excia. traz ao conhecimento da Casa um assunto muito grave.

O SR. LACERDA WERNECK - Grave, uma irregularidade de grande significação para a Comissão Executiva. Eu acredito que não possa haver uma interferencia, uma ordem do Palácio do Governo, até mesmo para influir na nomeação de funcionarios desta Casa. Não posso acreditar que esteja sendo tão subserviente assim o nosso Poder Legislativo. Espero de V. Excia. Sr. Presidente um esclarecimento e um esclarecimento amplo, que me permita dirimir essa duvida que me assalta.

Esta a questão de ordem, que queria submeter à apreciação de V. Excia.

O SR. PRESIDENTE - Inicialmente, devemos declarar ao nobre deputado Lacerda Werneck que a Comissão Executiva e a Mesa desta Assembleia, em materia de serviço de interesse da propria Assembleia, não fazem gentilezas, nem concedem favores; apenas cumprem com o seu dever.

De maneira que, ao responder a questão de

ordem formulada por S. Excia., a Mesa nada mais faz que cumprir com sua obrigação.

Realmente, deu-se a vaga mencionada por S. Excia., no lugar de taquígrafo, vaga essa surgida com o pedido de demissão do funcionário Glicerio Pedroso. Incontinentemente, de acordo com o Artigo 2º, letra I, do Regulamento da Secretaria da Assembleia, baixado pela Mesa na forma regimental, em data de 26 de Dezembro de 1947, que da ao Diretor Geral da Secretaria atribuições de comunicar a Mesa as vagas do quadro de funcionários, indicando aqueles que maior merecimento tiverem para seu provimento, foi apresentado a esta Presidência o seguinte ofício: (le)

" Na forma do art. 2º, letra I) do Regulamento desta Secretaria, comunico a Vossa Excelência, haver solicitado exoneração do cargo que exercia no Quadro da Assembleia, o funcionário GLICERIO PEDROSO. Para preenchimento dessa vaga, proponho a nomeação do funcionário RAUL JOAQUIM DE QUADROS GOMES e para a vaga por este aberta, proponho a nomeação do funcionário DORIZON SALGADO BUENO, ocupanda a vaga deste a Srta. MARIA ALICE ABREU DE MORAES, ate que se proceda a indispensavel reestruturação do Quadro de Funcionarios da Secretaria, quando entao, as funções de carater tecnico deverao ser obrigatoriamente desempenhadas por elementos especializados e de comprovada competencia. So assim teremos perfeita organização nos trabalhos complementares da Assembleia.

Apresento a Vossa Excelência os meus protestos de estima e elevado apreço.

(a) Heitor Valente - Diretor Geral".

Foi esta a comunicação enviada pelo sr. Diretor Geral, que recebeu o seguinte despacho: "Lavrem-se os competentes atos de nomeação, na forma proposta. Em 8/2/49."

Complementando a informação, cumpre-nos re

-27-

latar aos srs. Deputados que, na aprovação do quadro desta Assembleia, verificou-se que ele foi criado com cargos isolados de provimento efetivo. Não há carreira no quadro do funcionalismo da Assembleia, pois todos são isolados, de provimento efetivo. Logo, de acordo com o art. 186 da Constituição Federal, que exige que a primeira investidura em cargo de carreira e em outros que a lei determinar efetuar-se-a mediante concurso, precedendo inspeção de saúde, esses cargos isolados não dependem de concurso, não havendo mesmo resolução da Assembleia que assim o determine. Quando a nomeação de funcionário não especializado para o cargo de taquígrafo, cabe-me explicar a Assembleia que o quadro desta Casa é por demais restrito, sendo seus funcionários em numero reduzido, e sua composição, justamente por se tratar da primeira instalação, não obedeceu aos estritos limites de especialização técnica, a que deveria obedecer. Temos vinte e sete funcionários em cargos que deveriam ser estritamente técnicos, afim de se poder, com este numero limitado, dar conta, dentro de suas possibilidades, do serviço da Casa, que é complexo. Entretanto, isto não aconteceu porque é a primeira organização e não havia a experiencia e o conhecimento que a prática dá, para o estabelecimento de um serviço melhor organizado. Inumeras deficiencias surgiram e assim, por proposta mesmo do sr. Diretor Geral, e considerando o que vínhamos observando desde o início da instalação da Assembleia, estamos organizando um Projeto de Resolução, afim de reestruturar o quadro da Assembleia, para que seus serviços de secretaria, legislativo, contadoria e os demais sejam feitos como e de se desejar, isto é com eficiencia e regularidade. Mas, com o quadro que temos, preenchido por funcionários, da maneira como declarou S. Excia., isto não é possível.

A proposta feita para a nomeação do sr. Joaquim de Quadros Gomes, para o cargo de taquígrafo, obedeceu, segundo informou o sr. Diretor da Secretaria, ao princípio de que havia necessidade de um funcionário, com cultura e capacidade, que se encarregasse, juntamente com o Serviço de Redação de Debates, da revisão do material destinado a impressão. Para a vaga aberta por esse funcionário promovido a taquígrafo, foi proposto o nome do

funcionário Dorizon Salgado Bueno. Talvez Vv. Excias. não saibam, pelo nome, quem seja esse funcionario. É o encarregado da redação de debates, e esta Presidência não tem duvidas em reconhecer nele um funcionario exemplar e de capacidade invulgar, apresentando o mais perfeito serviço de redação de atas que a Assembleia teve até agora. É um ato de justiça dar-lhe o lugar, e posso atestar, com a fe e o lugar que ocupo neste momento, que não houve qualquer pedido em relação a esse funcionario. Atendendo também a um princípio de justiça, o sr. Diretor Geral, conversando conosco, afim de fazer sua proposta, incluiu na mesma uma das auxiliares do Serviço de Taquigrafia, afim de que pudessemos ter, no quadro da Assembleia, pelo menos uma dessas moças, que, por sinal, foi a senhorita Maria Alice Abreu de Moraes, que ainda não pertencia ao quadro desta Assembleia. Estava prestando serviços há mais de um ano, sem pertencer ao quadro. Na reestruturação, que creio ser de absoluta necessidade, e que, por certo, também pensam desta maneira os srs. Deputados, esperamos, do critério que esta Assembleia deve ter, que o quadro seja composto da maneira mais justa, mais exata, para que nossos serviços sejam feitos com regularidade. Estas irregularidades na formação do Quadro da Assembleia, a deficiencia de pessoal especializado é que têm ocasionado o retardamento da publicação do "Diario da Assembleia" e dos Anais da Casa, que nem sequer estão no seu início achando-se ainda na fase da composição os Anais da Assembleia Constituinte, quando já estamos em 1.949.

É, por tudo isto, que estamos trabalhando e procurando, dentro do possível, sanar estas irregularidades. No caso em apreço, fizemos o que pudemos e obedecemos a proposta do sr. Diretor Geral.

Era esta a explicação que eu queria dar aos srs. Deputados, especialmente ao nobre deputado sr. Lacerda Werneck, afirmando a S.Excia. que ainda estamos seguindo dentro dos mesmos princípios, pelos quais sempre trilhamos, para que se

faça justiça em primeiro lugar nesta Casa, afim de podermos protestar contra as injustiças cometidas fora dela.

O SR. LACERDA WERNECK - Pela ordem, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LACERDA WERNECK - Sr. Presidente, V. Excia. acaba de tentar esclarecer o meu pensamento, fazendo uma dissertação longa e muito brilhante sobre o assunto em discussão. Mas, em que pese a habilidade com que V. Excia. se houve, o brilhantismo e a lógica que V. Excia. procurou imprimir a decisão da questão de ordem, infelizmente, sr. Presidente a minha dúvida persiste porque verifico que o erro é muito maior. V. Excia. sabendo que estava praticando uma injustiça, sabendo que estava praticando uma irregularidade, V. Excia. com conhecimento de causa, assinou a nomeação de um funcionario que, sem conhecer taquigrafia vai ocupar o cargo de taquígrafo, deixando de lado, deixando de parte, duas auxiliares, duas funcionárias que sendo taquígrafas, não ocupam cargo de taquígrafas nesta Casa.

O Sr. Lopes Munhoz - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador) As duas funcionarias a que V. Excia. alude, são as duas taquígrafas que estão trabalhando?

O SR. LACERDA WERNECK - Não, uma é a srta. Alice de Abreu Moraes e a outra srta. Lady, que no momento está ausente. Essas duas senhoritas não pertencem ao corpo de taquigrafia da Casa, e exercem, todos nos somos testemunhas, diuturnamente a função de taquígrafas, e não foram aproveitadas no cargo deixado pelo sr. Glicerio Pedroso.

O que me pasma, sr. Presidente, é que V. Excia. sabendo que o funcionario a quem já rendi minhas homenagens, sr. Raul Gomes Junior, não era taquígrafo V. Excia. com conhecimento de causa, consubstanciou a injustiça que vem de ser feita a duas moças, que ha mais de 6 meses, ou ha um ano, trabalham no ser

viço de taquigrafia. V.Excia. invocou um offi -
cio do Diretor da Secretaria desta Casa. V.Excia,
foi ate a Constituição Federal, mas, se o cargo
isolado esta isento de concurso, não ha duvida
que o proprio bom senso que deveria presidir as
decisões de V. Excia., estava a indicar que para
um cargo de taquígrafo, uma função especializada,
uma função eminentemente tecnica, uma função que
exige conhecimentos auridos em um, dois ou tres
anos, de pratica, efetivamente necessario seria
que fossem aproveitadas essas taquígrafas, que em
bora sem concurso, estão ha mais de um ano dando
prova evidente da sua capacidade de trabalho. E
nos outros Deputados somos prova disso, porque ao
corrigirmos nossos discursos, que elas de relance
apanham, não encontramos erros ou omissões que mo
difiquem de forma profunda o que dissemos aqui.

Sr. Presidente, eu agradeço a V.Excia. a
explicação que V. Excia. deu, mas sou obrigado a
dizer a Casa que ela não me convenceu. Se as vés-
peras de uma reestruturação do quadro desta Casa,
se cometeu injustiça de tamanha monta, pediria
até a V. Excia. que não fizesse essa reestrutu-
ração, que parássemos aqui, que não tirássemos
direitos já adquiridos, por um trabalho arduo co-
mo acontece com as taquígrafas, porque tenho cer-
teza que essa reestruturação no quadro trara di-
fículdades maiores a Mesa da Assembleia, quando
então o nosso protesto veemente, como desta vez,
se fara sentir tambem, se persistir a Mesa nês-
se critério que V. Excia. adotou, ferindo profun-
damente direitos líquidos e certos, ferindo um
fundamental principio de bom senso, que e aquele
que manda colocar "the right man in the right pla-
ce".

O SR. PRESIDENTE - Da questão de ordem levantada
pelo nobre deputado Lacerda Werneck, a Mesa con-
corda em certos pontos.

"The right man in the right place." Este prin-
cípio foi obedecido, com critério, na nomeação
feita. O Serviço Taquígrafico da Assembleia não
compreende apenas o ato de apanhar os discursos
pronunciados neste Plenário. Compreende, além disso,
o serviço de datilografia e a revisão dos trabalhos.
O sr. Raul Gomes Junior, entrando para este serviço, muito

embora não tenha capacidade para apanhar os discursos neste Plenário, tem-na suficientemente para proceder ao serviço de revisão e é a função em que está. A srta. Maria Alice, sendo aproveitada no cargo de datilografa no quadro, também está enquadrada no serviço Taquigrafico, porque o serviço de datilografia também faz parte do de taquigrafia.

Era êste o esclarecimento que eu queria prestar ao nobre Deputado.

Como se verifica, pela chamada nominal dos srs. Deputados, não há numero para votação da matéria da Ordem do Dia.

Vou submeter a votos o requerimento verbal do nobre deputado sr. Ostojá Roguski, que independe de maioria para sua votação...

O SR. LOPES MUNHOZ - Peço a palavra, sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente.

Apenas, antes de V. Excia. colocar em votação o requerimento, eu queria que V. Excia. se dignasse informar ao plenário se o sr. Chefe de Polícia já recebeu o pedido de informações formulado pelo nobre deputado Lauro Portugal Tavares, a respeito do atentado sofrido pelo jornalista Roberto Barrozo. A opinião publica do Paraná, sr. Presidente, continua aguardando as satisfações que o Governo do Estado esta na obrigação de dar a respeito das providencias tomadas pela polícia para apurar a responsabilidade desse crime.

Não é possível, sr. Presidente, que apesar do silêncio de certos jornais, apesar do pouco caso que os órgãos oficiais estão dando a um fato de tamanha gravidade, esse silêncio, esse indiferentismo chegue ao cumulo de não se atenderem pedidos de informações dirigidos da tribuna desta Assembleia as autoridades estaduais responsaveis pelo inquerito policial.

Sr. Presidente, nem se diga que esse fato não tenha grande gravidade. Sabemos e já proclamamos daqui que, foi um plano engedrado para assassinar um jornalista no cumprimento do seu dever. É preciso que haja uma providência policial a altura da gravidade do delito.

Quando um nobre Deputado pede que a polícia informe quais as providencias tomadas, e de se exigir, sr. Presidente, sob pena de estarmos nos acumpliciando com a desconsideração e despreço ao Poder Legislativo, que a resposta seja data com urgência. De modo que eu pediria a V. Excia. em se tratando de um caso que assumiu tamanha gravidade e importancia no seio da opinião publica, se dignasse V. Excia., com as ligações officiais que mantem com o Poder Executivo como Presidente, em exercício nesta Casa, envidar esforços, se e que a resposta ainda não chegou ao conhecimento de V. Excia., no sentido de que o Chefe do Executivo ou o de Polícia ou a autoridade citada pelo deputado Lauro Portugal Tavares, mande dizer aos representantes do povo quais as providencias tomadas para apurar a responsabilidade daqueles que atentaram contra a vida do sr. Roberto Barrozo, Presidente da Camara dos Vereadores de Curitiba. Era esse o apelo que queria fazer a V. Excia..

O SR. PRESIDENTE - Ainda não chegou a esta Casa a resposta ao pedido de informações do nobre deputado sr. Lauro Portugal Tavares. Já determinamos a Secretaria para que reiterasse o pedido de informações e, ao mesmo tempo, tomaremos providencias particulares nêsse sentido, afim de que a resposta chegue, o mais rapidamente possível a esta Casa.

Passaremos à votação do requerimento verbal do nobre deputado Sr. Ostoj Roguski, que pede o levantamento da presente sessão. Como transcreve o artigo 122, nº V, § 1º do Regimento Interno, este requerimento é feito por moti-

vo de pesar pela condenação à prisão perpétua do Cardeal da Hungria. Ao mesmo tempo, solicita a transmissão dessa manifestação de pesar a S. Eminência o Nuncio Apostólico do Rio de Janeiro e a S. Excia. Reverendíssimo Arcebispo Metropolitano de Curitiba. Os srs. Deputados, que aprovam o requerimento, queiram conservar-se como estão. Aprovado.

Em virtude da decisão do Plenário, dou por encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã, a hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Votação em 3ª Discussão do projeto de Lei nº 206/48;

Votação em 3ª Discussão do projeto de Lei nº 216/48;

Votação do requerimento do Deputado Lopes Munhoz relativo a constituição de uma Comissão Especial para elaborar o anteprojeto do Código de Terras do Estado;

Votação do requerimento do Deputado Lopes Munhoz, relativo a organização de uma Comissão Especial para elaborar o anteprojeto da Organização Judiciária do Estado.

Levanta-se a sessão.